



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	3
<b>FIPAC</b> .....	4
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	4
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> .....	4

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246 - 5**

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.243 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3.232 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CEEC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluso o inciso XI ao artigo 3º, do Decreto nº 3.232 de 14 de janeiro de 2021, ficando o CEEC, a sua composição, sob a presidência do primeiro, com a seguinte redação:

“I - Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo

II - Diretor Técnico do HGAC

III - Médico infectologista

IV - Representante da Secretaria de Ordem Pública

V - Representante da Sociedade Civil

VI - Representante da Secretaria de Turismo

VII - Representante da Associação Comercial de Arraial do Cabo

VIII - Representante da FIPAC

IX - Representante da Secretaria de Educação

X - Representante do Conselho Municipal de Saúde

XI - Representante da Convention Bureau.”

**Art. 2º** Fica revogado disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito

#### DECRETO Nº 3.242 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo de Assessor Geral de Controle Interno, sendo 01 (uma) vaga, subordinado a Controladoria Geral do Município, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único - O cargo de Assessor Geral de Controle Interno, fica redenominado como Departamento de Tesouraria.

Artigo 2º - O cargo que se refere ao artigo 1º, será consolidado ao anexo II da Lei nº 2.271 de 12/01/2021, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 660/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2021, **Lorreni Rocha Oliveira Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV** Padrão CA-5, da Chefia de Gabinete.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

#### ERRATA

Portaria nº 585/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 242 de 28 de janeiro de 2021, onde se Lê: Jones de Macedo Pitta, leia-se: Jones de Macedo Pitta Caldas.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 653/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246** - 5

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, Michelle Custódio Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12.220 admitida em 10/10/2005, **Licença Prêmio de 90** (noventa) dias, no período de 04/01/2021 a 03/04/2021, conforme Processo Administrativo nº 203/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de janeiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 655/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 04/01/2021, **Lorreni Rocha Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV** Padrão CA-5, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de Janeiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 659/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2021, **Dulce Meire de Meneses Lôbo**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Atos Administrativos**, Símbolo DAI-3, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 661/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e o art. 1º do Decreto nº 3.236 de 26/01/2021.

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/02/2021, **Lorreni Rocha Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de, **Chefe de Departamento de Gestão de Proteção Sociais**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 662/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 31/01/2021, **Marcela Couri Alves**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete V, Símbolo CA-6, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 654/21**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria número 646/21 a partir de 29/01/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 29 de Janeiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia dois (2) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), às dezoito horas (18h: 00 min), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Carlúcio de Azevedo Conceição Filho - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Maria Nazareth Felix - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr.ª Mariane Brinatti Sampaio - suplente Representante da Procuradoria Geral do Município; Sr.ª Eliete Moura de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Carlos Henrique Távora de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246 - 5**

Andrade - representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr.ª Iracy Lopes Loureiro - representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Paulo Henrique Sodré - Representante do Z5; Sr. Jocarly Alves Junior - Representante do Conselho Municipal de Defesa e Direito da Pessoa Idosa; Sr. Vagner Lima Vidal - Secretário Municipal de Assistência Social; Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira, Sr. Bruno Aguiar, Sr.ª Maria Nazareth de Oliveira Sanchez (ouvintes); Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária Executiva e Assistente Social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pelo Sr. Carlúcio de Azevedo que saudou a todos e explicou o motivo pelo qual está presidente do CMAS. O Sr. Carlúcio passou a palavra ao Secretário Municipal de Assistência, Sr. Vagner Lima que iniciou saudando a todos e informando que não haverá Ata sem Assembleia e estas serão lidas na próxima Assembleia. Afirmou também que todas as Assembleias serão gravadas.

Foi apresentado e aprovado por todos os conselheiros a posse da nova presidência do FMAS. Foram empossados: **Presidente:** Sr. Vagner Lima Vidal, brasileiro, portador da identidade: 06.167.402-4, CPF 869.245.677-20, atualmente na função de Secretário Municipal de Assistência, residente da Avenida Getúlio Vargas, nº117, Centro, Arraial do Cabo; **Tesoureiro:** Sr. Bruno de Aguiar, brasileiro, portador da identidade: 11.662.003-0, CPF: 082.087.567-84, atualmente na função de Contador, residente na Rua Américo Vespúcio, nº44, Praia Grande, Arraial do Cabo; **Fiscal de Processos:** Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira, brasileira, portador da identidade: 06.301545-7, CPF: 745.625.847-34, atualmente na função de Chefe de Divisão de Gestão de Contrato, residente na Rua Arthur Bernardes, nº35, Praia Grande, Arraial do Cabo; **Patrimônio e Almojarifado:** Sr. Márcio Neves de Souza, brasileiro, portador da identidade: 08.701.056-8, CPF:015.141.017-85, atualmente na função de Chefe de Divisão de Almojarifado e Patrimônio, residente na Rua Vereador Simas, 23, Praia Grande, Arraial do Cabo.

Seguindo a reunião, foi apresentado aos conselheiros a necessidade de prestação de contas dos imóveis cujo contrato já está vencido, são eles: CREAS, Conselho Tutelar, CRAS da Cabocla e CRAS de Monte Alto. Também foi abordado a necessidade de abertura de processo para fornecimento de serviços essenciais da Secretaria de Assistência (água, reformas e reparos, telefonia e internet, abastecimento dos veículos e manutenção dos veículos). Também foi apresentado a necessidade de abertura dos processos de ciclo de palestras com objetivo de formação continuada a cada 15 (quinze) dias com certificado para todos os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Também será aberto um processo para capacitação de todos os entrevistadores do cadastro único. Foi apresentado a todos os conselheiros os extratos com os saldos remanescentes disponíveis.

Foi tratado a necessidade de possíveis acordos de cooperação com abrigos na região (Criança e adolescente; Idosos; residência terapêutica).

O Sr. Vagner também mostrou a necessidade da criação da Lei do SUAS, que será elaborado junto com a Gestão e será apresentado ao Conselho para a provação da mesma.

Foi apresentado um projeto direcionado para os jovens de 14 a 17 anos, matriculados em escola pública, com cadastro no Cad único, para profissionalização. Será ofertado uma bolsa auxílio. O secretário ainda está articulando com IFRJ - Arraial do Cabo - para possíveis cursos profissionalizantes.

Foi abordado um projeto de transferência de renda direcionado às famílias pobres do Município inseridas no Cad único, ainda será estipulado um valor e será passado pela Assembleia para aprovação.

Foi colocado em pauta a necessidade de haver um conselho de emergência e calamidade pública e um fundo de emergência e calamidade pública. Será passado pelo conselho para aprovação.

Foi apresentado e aprovado por unanimidade a prestação de contas Federal de 2019 e sua inserção no sistema

Foi colocado em pauta a necessidade da aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, todos os conselheiros receberam uma cópia e colocarão as devidas considerações.

O Sr. Vagner Lima agradeceu o apoio recebido e se colocou a disposição do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao termino das palavras do Sr. Vagner Lima, o Sr. Carlúcio agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária desta Assembleia, e o Presidente do CMAS, Sr. Carlúcio de Azevedo Conceição Filho, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 03 de fevereiro de 2021.

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

**DETERMINA O RECADASTRAMENTO NO PRAZO DE 05 DIAS, DAS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A EMPRESAS DE TRANSPORTE DE JARDINEIRAS OU SIMILARES DE PASSEIO TURÍSTICOS E RECREATIVO DE PASSAGEIROS E OUTRAS MEDIDAS.**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade e o interesse público de controlar e ordenar as atividades de passeio turístico de jardineiras e similares de acordo com as disposições prevista no Decreto n.º 2.545 de 24 de outubro de 2017.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246 - 5**

CONSIDERANDO que a autorização da atividade é ato discricionário e de natureza precária, sujeitando-se ao critério da conveniência, oportunidade, interesse público e a segurança dos usuários dos serviços de transporte.

CONSIDERANDO que a administração pode utilizar do princípio da autotutela para rever os atos praticados.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica determinado o cadastramento das empresas de passeio recreativo de jardineiras e similares, no prazo de 05 (cinco) dias, definidas no artigo 2º, inciso 1º, do Decreto n.º 2.545 de 24 de outubro de 2017.

**Artigo 2º**- A documentação exigida no artigo 7º, e 16, do Decreto 2.545 de 24 de outubro de 2017, deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 1º, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, sob pena de revogação das autorizações expedidas anteriormente.

**Artigo 3º**- Os veículos que estiverem operando em desacordo com a legislação em vigor terão suas autorizações suspensas ou revogadas, sem prejuízo das medidas administrativas legalmente cabíveis.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de fevereiro de 2021.

**Daniel José Bandeira de Mello Gomes**

Secretário Municipal de Segurança Pública

## FIPAC

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO-FIPAC Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a administração, operação e execução das demais atividades na Marina dos Pescadores se trata de situação peculiar na Municipalidade e exige celeridade e pronta resposta à sociedade e, inclusive, à Justiça e órgãos federais correlatos,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 2.123, de 11 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre a reestruturação da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC", em especial no inciso XIII do art. 12;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.916, de 12 de dezembro de

2014, que regulamenta o complexo "Marina dos Pescadores", CONSIDERANDO o pactuado no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado em 19 de abril de 2013, com a finalidade de dirimir conflitos então existentes entre pescadores, visitantes e órgãos que atuam na Marina dos Pescadores, tendo como partes o Ministério Público Federal, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Município de Arraial do Cabo, a União Federal, a Colônia de Pescadores Z-5 e a AREMAC - Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC, CONSIDERANDO o teor da Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal - São Pedro da Aldeia), Processo nº 1.30.009.000131/2011-83,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA FONSECA CARDOSO DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.048.567-54, como servidora responsável pelo setor de Almoxarifado da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC,

Art. 2º Nomear FERNANDA BARRETO DE ASSIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.372.677-50, como responsável pelo setor de Patrimônio da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 4 de janeiro de 2021.

Arraial do Cabo, 3 de fevereiro de 2021.

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**

Presidente da FIPAC

Portaria nº 7/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC E RUBEN FRANÇA ZVOLANEK, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio,

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, criada pela Lei nº 966, de 11/7/1995, com sede na Marina dos Pescadores, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, CEP 28.930-000, por seu Presidente RODRIGO DE JESUS FÉLIX, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 0208592048 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 104.833.187-36, doravante denominado, simplesmente, LOCATÁRIO, e **RUBEN FRANÇA ZVOLANEK**, brasileiro, casado, aeronauta, portador da cédula de Identidade nº 6.166.930-1, inscrito no CPF/MF



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição: **246 - 5**

sob o nº 816.229.027-34, residente e domiciliado em Av. Barão do Rio Branco, 5.050, Bl 3, Apto. 204, Centro, Petrópolis, RJ, CEP 25.675-276, doravante denominado, simplesmente, LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 54/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo como beneficiário o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, representado neste ato por **JAILTON DIAS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, nomeado por meio da Portaria ICMBio nº 340, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2019, Seção 2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação II, Código DAS-101.1, da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, matrícula 313866-5, portador da cédula de identidade nº 07576597-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.167.457-31, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, CEP 28.930-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O contrato de locação não residencial firmado entre as partes acima identificadas, iniciou-se na data de 31/7/2019, com prazo determinado de 12 (doze) meses e previsão de término em 31/7/2020, visando o cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado em 19/4/2013, entre o Município de Arraial do Cabo, o Ministério Público Federal - MPF, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a União Federal, a Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo Z-5, e a Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC, decorrente da Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal - São Pedro da Aldeia), sob o nº de Processo 1.30.009.000131/2011-83.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** De comum acordo entre todos, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação estabelecendo novo prazo determinado de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 1º/1/2021, e com término previsto na data de 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As partes estabelecem novo valor de aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo o reajuste anual pelo índice estabelecido no Contrato. Mantem-se a demais cláusulas do contrato em vigência

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** A publicação resumida do instrumento aditivo de contrato no órgão municipal de publicação oficial será providenciada pelo LOCATARIO, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Arraial do Cabo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer procedimentos judiciais relacionados com a execução do presente contrato de locação de imóvel. E, por estarem

assim justas e contratadas as partes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Arraial do Cabo, 1º de janeiro de 2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC**

**RODRIGO DE JESUS FÉLIX**

*Presidente da FIPAC*

*Portaria nº 7/2021*

**RUBEN FRANÇA ZVOLANEK**

**LOCATARIO**

**JAILTON DIAS NOGUEIRA**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**

**AO PRESIDENTE DA FIPAC**

Tendo em vista a necessidade de assegurar o fiel cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado em 19/4/2013, entre o Município de Arraial do Cabo, o Ministério Público Federal - MPF, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a União Federal, a Colônia de Pescadores de Arraial do Cabo Z-5, e a Associação da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo - AREMAC, decorrente da Ação Civil Pública que tramita no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Justiça Federal - São Pedro da Aldeia), sob o nº de Processo 1.30.009.000131/2011-83, e diante do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato constante nos autos, **solicito autorização para a prorrogação do ajuste até o dia 31/12/2021.**

Arraial do Cabo, 1º/1/2021.

**LUIZ FERNANDO BARRETO DE ARAÚJO CASTRO**

Diretor Administrativo e Financeiro